

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE  
ATA DA 244ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2002, n.º 81, seção 1, páginas 125 e 126)

Data: 24.04.2002

Às 14h10min, o Presidente João Grandino Rodas declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Thompson Almeida Andrade, Celso Fernandes Campilongo, Afonso Arinos de Mello Franco Neto, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, Ronaldo Porto Macedo Júnior, Miguel Tebar Barrionuevo e o Procurador-Geral Fernando de Magalhães Furlan.

Julgamentos

01. Processo Administrativo nº 08012.000172/1998-42

Representante: Power-Tech Teleinformática Ltda.

Advogados: Francisco Carlos Coroba e Eduardo Lowenhaupt

Representadas: Matel Tecnologia de Informática S/A

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Neide Teresinha Malard, Daniella Arbex e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Diante da solicitação feita pelo Conselheiro Roberto Pfeiffer na 243ª Sessão Ordinária, o julgamento do presente processo fica adiado por mais uma semana.**

02. Processo Administrativo nº 08000.022579/1997-05.

Representante: Messer Grieshem do Brasil Ltda.

Representadas: S.A. White Martins

Advogados: Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, José Alberto Gonçalves da Motta, José Inácio Gonzaga Franceschini, Olavo Ruy Camargo de Siqueira Ferreira e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**O Conselheiro Ronaldo Macedo indicou a retirada de pauta do referido processo.**

03. Ato de Concentração nº 08012.004467/2001-91

Requerentes: Curt e Alex Associados Laboratório Cinematográfico Ltda e Kodak Brasileira e Industrial Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo, José Alberto Gonçalves da Motta e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade

**O Conselheiro Celso Campilongo trará seu voto-vista na próxima sessão.**

04. Ato de Concentração nº 08012.007116/2000-51

Requerentes: J.P.M. Investors e Atrium Telecomunicações.

Advogados: Eugênio da Costa e Silva, Carlos Amadeu Bueno Pereira de Barros, Gabriela Watson e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

**O Conselheiro Celso Campilongo trará seu voto-vista na próxima sessão.**

05. Ato de Concentração nº 08012.000184/2001-70

Requerentes: Enerpaulo – Energia Paulista Ltda., Draft I Participações S.A., Bandeirante Energia S/A e Companhia Piratiniga de Força e Luz.

Advogados: João Geraldo Piquet Carneiro, José Américo Vieira Spínola, Leonardo Moreira Costa de Souza e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**O Conselheiro Celso Campilongo trará seu voto-vista na próxima sessão.**

06. Ato de Concentração nº 08012.003134/2001-44

Requerente: Draft I Participações S.A. e Enerpaulo – Energia Paulista Ltda.

Advogados: Eduardo A. Nishi e Tânia Camargo Falbo.

Relator: Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

**O Conselheiro Celso Campilongo trará seu voto-vista na próxima sessão.**

07. Ato de Concentração nº 08012.005285/2001-37

Requerente: The Thompson Corporation e NewsEdge Corporation

Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro e Monique Barenboim Salles Vanni

Relator: Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

08. Impugnação ao Auto de Infração nº 52/2000

Autuado: Companhia vale do Rio Doce - CVRD

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Gianni Nunes Araújo e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Feita sustentação oral pela advogada Gianni Nunes Araújo.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, manteve a multa anteriormente aplicada.**

09. Ato de Concentração nº 08012.006345/2000-58

Requerentes: Bayer Corporation e Cytec Industries Inc., Cytec Technology Corporation.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Selma Maria Ferreira Lemes, Maria Augusta Fidalgo Daniela Pinella Arbex e outros.

Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Júnior.

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, impondo multa por intempestividade no valor de R\$ 383.076,00.**

10. Ato de Concentração nº 08012.006381/2001-01

Requerentes: Koch Industries Inc. & IMASAB Dutch B.V.

Advogados: Syllas Tozzini, José Augusto Caleiro Regazzini, Marcelo Procópio Calliari e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.**

11. Ato de Concentração nº 08012.007398/2000-70

Requerentes: TAM Transportes Aéreos Regionais S.A., TAM – Transportes Aéreos Meridionais S.A. e Transbrasil S.A. Linhas Aéreas.

Advogados: Bolívar Moura Rocha, Aurélio Marchini Santos, Bruno Dário Werneck e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Votação Parcial: o Relator votou pelo arquivamento do presente processo, por perda de objeto, bem como votou pela determinação de abertura de Averiguação Preliminar, nos termos de seu voto, sendo acompanhado pelo Conselheiro Ronaldo Macedo. O Conselheiro Celso Campilongo pediu vista, aguardam os demais.**

12. Ato de Concentração nº 08012.005831/2001-30

Requerentes: Marsulex Inc. e Chemtrade Logistics Income Fund.

Advogados: Ernani de Almeida Machado, Antonio Corrêa Meyer, Moshe Boruch Sendacz e outros.

Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Júnior.

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

13. Ato de Concentração nº 08012.007759/1999-91

Requerentes: Dow Química S.A. e Union Carbide Química Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Daphne de Carvalho P. Nunes, José Alberto Gonçalves da Motta e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.**

14. Ato de Concentração nº 08012.003024/2000-00

Requerentes: Daimlerchrysler AG, Lagardère S.C.A. e Sociedad Estatal de Participações Industriales

Advogados: João Geraldo Piquet Carneiro, Osmar Velloso Tognolo e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Feita sustentação oral pela advogada Mabel Lima Tourinho.**

**Votação Parcial: O Relator votou pela aprovação da operação sem restrições, impondo multa por intempestividade no valor de R\$ 127.692,00. O Presidente João Grandino Rodas pediu vista; aguardam os demais.**

Em razão de participação obrigatória em cerimônia pública, o Presidente João Grandino Rodas necessitou ausentar-se às 15:00 horas, passando a presidência dos trabalhos ao Conselheiro Thompson Andrade.

15. Ato de Concentração nº 08012.000284/2000-15

Requerentes: ECC do Brasil Mineração Ltda., Sociedade Extrativa “Dolomia” Ltda. e Katuetê Consultoria e

Representações.

Advogados: Ronaldo Camargo Veirano, Paulo César Gonçalves Simões, Djenane Lima Coutinho e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.**

16. Ato de Concentração nº 08012.004729/2001-17

Requerentes: BAE Systems Plc e European Aeronautic Defense and Space Company Eads N.V.

Advogados: João Geraldo Piquet Carneiro, Osmar Velloso Tognolo e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

17. Ato de Concentração nº 08012.002589/2001-42

Requerentes: De Beers Consolidated Mines Limited, De Beers Centenary AG e DB Investments.

Advogados: Luiz Custódio de Lima Barbosa, Mabel Lima Tourinho, Maria Eduarda Ribeiro Fischer e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

18. Ato de Concentração nº 08012.002381/2001-23

Requerentes: Alliance Capital Management Corporation of Delaware e Banco de Crédito Nacional S.A. – BCN.

Advogados: Alberto de Orleans e Bragança, Flávio Belliboni, Maria Cecília Andrade e Patrícia Stanzione Galizia.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.**

19. Ato de Concentração nº 08012.007120/2000-19

Requerentes: J. Lauritzen A/S e Cool Carriers AB.

Advogados: Ricardo Madrona Saes, Lucília Falsarella Pereira e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

20. Ato de Concentração nº 08012.007107/2000-60

Requerentes: Schneider Electric S.A. e VA Technologie AG.

Advogados: João Berchmans C. Serra, Leonardo Peres Rocha e Silva, Flávio Lemos Belliboni, Paola R. Petrozziello, José Martins Pinheiro Neto, Antônio Carlos Gonçalves e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade.

**O Relator indicou a retirada de pauta do referido processo.**

21. Ato de Concentração nº 08012.006584/2001-99

Requerentes: Flextronics International & Xerox Corporation

Advogados: Túlio do Egito Coelho, Alessandro Martins, Ana Maria Loureiro, Flávio Lemos Belliboni e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

22. Ato de Concentração nº 08012.001506/2001-06

Requerentes: Betts Brasil Ltda. e MC Milcom Holdings

Advogados: Ruberval de Vasconcelos Júnior, Fernando Pinheiro, Marcio Antonio Bueno, Antonio Francisco Florence e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

23. Ato de Concentração nº 08012.001415/2001-62

Requerentes: Denso Corporation, Magneti Marelli S.p.A.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Rodrigo M. Carneiro de Oliveira e outros.

Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

24. Ato de Concentração nº 08012.006365/2001-18

Requerentes: Bunge Alimento S/A, Moinhos de Trigo Indígena S/A - Motrisa

Advogados: Alexandre de Mendonça Wald, Daniela Teixeira de Moraes Rego, Gerusa Moraes de Souza Cortes, Marcos Monteiro Schroeder, Marcus Vinicius Vita Ferreira, Miriam de Fátima Cuevas de Oliveira Zagatto e

outros.

Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Júnior.

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Votação Parcial: O Relator votou pela aprovação desta operação sem restrições, determinando a apresentação ao SBDC da operação decorrente do Contrato de Industrialização entre as empresas Bunge e Inquil, sendo acompanhado pelo Conselheiro Miguel Tebar. O Conselheiro Afonso Arinos pediu vista; aguardam os demais.**

25. Procedimento Administrativo nº 08000.025746/1996-62

Interessados: Banco Crefisul S.A. e Banco Itamarati S.A.

Advogado: não consta dos autos

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.**

26. Processo Administrativo nº 08000.08365\1995-00

Representante: Secretaria de Direito Econômico - SDE

Representada: Associação de Hospitais do Rio de Janeiro - AHERJ, Associação de Hospitais da Cidade do Rio de Janeiro - AHCRJ e Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Rio de Janeiro - Sindherj.

Advogados: Maurílio Arantes Fernandes Távora e Terson Ribeiro Carvalho.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.**

27. Processo Administrativo nº 08012.011363/1999-93

Representante: Coopus – Cooperativa dos Usuários do Sistema de Saúde - Regional de Marília.

Advogados: Rômulo Ronan Ramos Moreira e Reginaldo Ramos Moreira.

Representada: Unimed de Marília - SP

Advogados: Marino Morgato

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, considerou incurso a Representada nos incisos I, II e IV do art. 20, c.c. os incisos IV, V e XXII do art. 21, todos da Lei nº 8.884/94, aplicando multa no valor de R\$ 63.846,00, além de outras cominações, nos termos do voto do Relator.**

28. Processo Administrativo nº 08012.008485/1997-31

Representante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

Representado: Química Industrial Utinga Ltda.

Advogados: José Antonio de Almeida

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**Manifestou-se o Procurador-Geral.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, determinou o arquivamento do presente processo, nos termos do voto do Relator.**

#### Despachos/Ofícios/Outros

Os despachos e ofícios, abaixo relacionados, foram referendados, por unanimidade, pelo Plenário:

Despachos nº 06/02 (AC 08012.001696/2002-34, AC 08012.001828/2002-28, AC 08012.001927/2002-18, AC 08012.002170/2002-71 e AC 08012.002047/2002-51) e S/Nº (AC 08012.001697/2002-89) e ofícios nº 779/02 (AC 08012.004509/2001-93), 796/02 (AC 08012.007112/2001-53), 800/02 e 803/02 (AC 08012.001697/2002-89), 801/02 e 802/02 (AC 08012.007861/2001-81), 804/02 (AC 08012.007107/2000-60) e 805/02 (AC 08012.003408/2001-03), apresentados pelo Conselheiro Thompson Andrade;

Ofícios nº 103/02 (AC 08012.002815/2001-95), 104/02 (AC 08012.000284/2000-15), 105/02 (PA 08012.000208/99-79 e AC 08012.003003/2000-86), 106/02 (AC 08012.004729/2001-17) e 107/02 (AC 08012.000184/2001-70), apresentados pelo Conselheiro Celso Campilongo;

Ofícios nº 784/02 (AC 08012.002767/2001-35), 781/02 e 782/02 (AC 08012.001224/2001-09), 783/02 a 786/02 (AC 08012.004705/2001-68) e 787/02 (AC 08012.003098/2000-38), apresentados pelo Conselheiro Afonso Arinos;

Ofícios nº 762/02 (PA 08012.004712/2000-89), 769/02 a 773/02 (AC 08012.006304/2001-42) e 788/02 (AC 08012.007505/2000-88), apresentados pelo Conselheiro Roberto Pfeiffer;

Ofícios nº 758/02 (AC 08012.000216/2001-37), 780/02 (AC 08012.005834/2001-73) e 808/02 (AC 08000.022579/97-05), apresentados pelo Conselheiro Ronaldo Macedo;

Despacho nº 20/02 (AC 08012.002140/2002-65) e ofícios nº 35/02 (AC 08012.006610/2000-06), 36/02 (AC 08012.001350/2001-55), 37/02 (AC 08012.000196/2002-85) e 38/02 (AC 08012.002140/2002-65), apresentados pelo Conselheiro Miguel Tebar.

Apreciação da Ata desta sessão.

**O Tribunal, por unanimidade, aprovou esta Ata da 244ª Sessão Ordinária.**

Às 17h30min o Conselheiro Thompson Andrade, respondendo pela presidência neste ato, declarou encerrada a sessão.

Brasília, 24 de abril de 2002.

Fábio Alessandro dos Santos  
Secretário do Plenário

Thompson Andrade  
Respondendo pela presidência

João Grandino Rodas  
Presidente do CADE